



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

CONVÊNIO N°. 003/2021 TA 04/23

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 003/21, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de São João da Boa Vista -SP, com sede nesta cidade, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, brasileira, casada, portadora do RG n°. 14.525.786 SSP/SP e CPF n°. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, n° 124, Apto. 82, Centro, em São João da Boa Vista/SP, doravante denominado **CONVENIENTE** e, de outro, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrita no CNPJ sob n° 44.832.426/0001-87, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento, n° 921, Santo Antônio, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Edson da Silva Paz**, portadora do RG 7.725.266-4 SSP/SP e CPF 005.253.438-30, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 219 e seguintes; as Leis n.º 8080/90 e 8142/90; a Lei Municipal n° 1.896, de 30 de agosto de 2.006, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Aditamento ao Convênio, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme solicitação do Departamento de Saúde constante do Proc. Adm. 11295/21, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente CONVÊNIO tem por objeto a execução de serviços de atendimento ambulatorial e odontológico a serem prestados aos alunos atendidos na APAE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços ora conveniados compreendem o atendimento ambulatorial adequado a cada caso e será efetuado de acordo com plano de trabalho, até o limite constante da Programação Físico-Orçamentária FPO anexa, respeitados os parâmetros definidos pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, VALOR, PRAZO E REAJUSTE DE VALOR

2.1. - Fica reajustado os custos previstos no projeto de atendimento odontológico, a contar de setembro de 2022, de acordo com a atualização salarial prevista na convenção coletiva da categoria, constante na fl. 364/372, passando o valor mensal de R\$ 6.771,96 (seis mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 7.042,29** (sete mil, quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), conforme Plano de Trabalho apresentado pela conveniada e solicitação do Departamento de Saúde às fls. 432/433 do Proc. Adm. 11295/21.

2.2. - Fica acrescido serviços de atendimento ambulatoriais, a contar de setembro de 2022, de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária (F.P.O.) aprovada pelo Departamento de Saúde, fls. 375/377, passando o valor mensal de R\$ 5.610,60 (cinco mil, seiscentos e dez reais e sessenta centavos) para **R\$ 8.328,90** (oito mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos), conforme Plano de Trabalho apresentado pela conveniada e solicitação do Departamento de Saúde às fls. 432/433 do Proc. Adm. 11295/21.

2.3. - Em razão das alterações acima descritas, fica acrescido ao valor global do convenio a quantia de **R\$ 35.863,56** (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente período de setembro de 2022 a agosto de 2023, sendo pago em parcela única, conforme Plano de Trabalho apresentado pela conveniada e solicitação do Departamento de Saúde às fls. 432/433 do Proc. Adm. 11295/21.

2.4. - Ficam alteradas as metas ambulatoriais previstas, conforme Plano de Trabalho apresentado pela conveniada e solicitação do Departamento de Saúde às fls. 432/433 do Proc. Adm. 11295/21.

2.5. - Fica prorrogado o prazo do convênio por mais **12 (doze) meses**, a contar de 01/09/2023 e com término previsto para **31/08/2024**.

2.6. - Em razão da prorrogação, fica reajustado os custos previstos no projeto de atendimento odontológico, de acordo com a atualização salarial prevista na convenção coletiva da categoria, constante na fl. 476/481, passando o valor mensal de R\$7.042,29 (sete mil, quarenta e dois reais e vinte e nove centavos) para **R\$ 7.403,10** (sete mil, quatrocentos e três reais e dez centavos), conforme Plano de Trabalho apresentado pela conveniada e solicitação do Departamento de Saúde às fls. 520/521 do Proc. Adm. 11295/21



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

2.7. - Em razão da prorrogação e alteração acima descrita fica estabelecido o valor mensal de **R\$ 8.328,90** (oito mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos) para o atendimento ambulatorial e de **R\$ 7.403,10** (sete mil, quatrocentos e três reais e dez centavos) para atendimento odontológico, perfazendo o valor total mensal de **R\$ 15.732,00** (quinze mil, setecentos e trinta e dois reais) e o valor total de **R\$ 188.784,00** (cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 003/21, inclusive seu valor anual estimativo repassado em forma de material odontológico de **R\$7.815,04** (sete mil, oitocentos e quinze reais e quatro centavos)

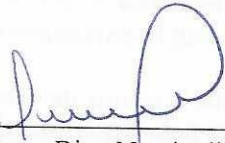
E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São João da Boa Vista, 13 de setembro de 2023.


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Maria Teresinha de Jesus Pedroza – Prefeita Municipal
CONVENENTE


DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Fábio Silvério Ferraz – Diretor


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Edson da Silva Paz – Presidente
CONVENIADA

TESTEMUNHAS: 1) 
Juliana Dias Martinelli
RG. 48.192.170-9 SSP/SP
CPF. 401.056.688-42

2) 
Daniela Zanetti Bindez
RG. 46.643.125-9 SSP/SP
CPF. 389.236.648-98


JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Departamento
de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2021 TA 04/23

OBJETO: Execução de serviços de atendimento ambulatorial e odontológico a serem prestados aos alunos atendidos na APAE.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 232.462,60 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) / R\$ 542.456,13 (quinhentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos)

EXERCÍCIO: 2023/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São João da Boa Vista, 13 de setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Fábio Silvério Ferraz

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 259.553.768-79

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Edson da Silva Paz

Cargo: Presidente

CPF: 005.253.438-30

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

Assinatura: 

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Departamento
de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

Nome: Fábio Silvério Ferraz

Cargo: Diretor do Departamento de Saúde

CPF: 259.553.768-79

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Edson da Silva Paz

Cargo: Presidente

CPF: 005.253.438-30

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Gestora do Convênio:

Nome: Daniela Zanetti Bindez

Cargo: Chefe da Secção de Finanças, Contratos e Convênios

CPF: 389.236.648-98

Assinatura: _____

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio:

Nome: Carla Daniela Martins

Cargo: Presidente/Chefe do Setor de Gerenciamento e Processamento de Informações

CPF: 247.839.038-83

Assinatura: _____

Nome: Julia Porfirio Dalava Vanzela

Cargo: Secretária/Auxiliar Administrativo

CPF: 328.016.148-74

Assinatura: _____

Nome: Bruna Lobo Sanches dos Santos

Cargo: Membro/Auxiliar Administrativo

CPF: 433.584.788-23

Assinatura: _____

Nome: Sabrina de Carvalho Monteiro

Cargo: Membro/Auxiliar Administrativo

CPF: 077.851.236-32

Assinatura: _____

Nome: Daniela Zanetti Bindez

Cargo: Membro/Chefe da Secção de Finanças, Contratos e Convênios

CPF: 389.236.648-98

Assinatura: _____

Nome: André Gonçalves dos Santos

Cargo: Membro/Auxiliar Administrativo

CPF: 296.410.068-35

Assinatura: _____

Maria Teresa de Jesus Pedrosa
Munic. Prefeitura Municipal

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Departamento
de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

Nome: Paula Blasi Domingues
Cargo: Membro/Agente Administrativo
CPF: 221.019.948-44

Assinatura: _____

Responsáveis pela Prestação de Contas:

Nome: André Gonçalves dos Santos
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 296.410.068-35

Assinatura: _____

Nome: Sabrina de Carvalho Monteiro
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 077.851.236-32

Assinatura: _____

Maria Tevesista de Jesus, Editora
Prefeitura Municipal

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR
Diretor do Departamento
de Administração

